

Errata**LEI Nº 3.510, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

INCLUI ARTIGO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.897, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006 E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.980, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 87-A na Lei Municipal nº 1.897, de 28 de dezembro de 2006 (Código de Posturas e Atividades Urbanas do Município de Viana), o qual passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 87-A. O uso dos bens municipais por terceiros para a realização dos eventos de naturezas recreativa, social, comunitária, cultural, religiosa, educacional ou artística dar-se-á mediante concessão, permissão ou autorização, nos termos e na forma do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, sendo vedados, entre outros instrumentos, a locação e o comodato.

§ 1º. O desrespeito, pelo responsável ou terceiros colaboradores ou interessados, às regras estabelecidas nas normas municipais e às condicionantes previstas na licença acarretarão a multa de até 1.000 (mil) VRFMV's (Valor de Referência Fiscal do Município de Viana);

§ 2º. O procedimento interno referente à requisição da licença para realização de eventos nos espaços públicos será objeto de regulamentação do Poder Executivo."

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 11 de fevereiro de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1729528

Vila Pavão**Contrato****RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: KRAUSE & BREGER LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 67.283,13

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas: 0000152, 0000183, 0000265, 0000369, 0000494, 0000686, 0000710, 0000883, 0000944, 0000968, 0001110, 0001114, 0001233, 0001283, 0001402, 0001452, 0001564, 0001625.

ID CIDADES: 2026.074E0700001.01.0002

Vila Pavão, ES, 12/02/2026

João Trancoso

Prefeito do Município

Protocolo 1729429

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: KRAUSE & BREGER LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 3.469,48

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas: 0000053, 0000181.

ID CIDADES: 2026.074E0700001.01.0002

Vila Pavão, ES, 12/02/2026

Elaine Maria Trancoso

Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão

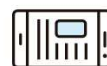
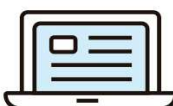
Protocolo 1729445



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003700350039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.